



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

1.2. Nos termos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade de capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino através da Formação Continuada possibilitando o aperfeiçoamento das práticas educacionais e o alinhamento às demandas contemporâneas da educação. Nesse sentido, a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento humano, social e das políticas educacionais é imprescindível para a superação de desafios diários enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 478.694,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, conforme pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR - TERMO DE REFERÊNCIA.	20656	SERVIÇO	01	478.694,00	478.694,00
TOTAL				01	478.694,00	478.694,00

3.2. O valor total estimado abrangerá todas as formações previstas para o período de **12 (doze) meses** aos **900 (novecentos) profissionais** ligados à Secretaria Municipal de Educação.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

4.1. A contratação da **FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, inscrita no CNPJ n.º **82.798.828.0001-00** se justifica pelo fato da instituição oferecer o serviço específico de formação continuada nos moldes requeridos pela Secretaria Municipal de Educação de Caçador - SC. A FUNIARP possui comprovação de excelência na



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

prestação de serviços educacionais, reconhecida por sua atuação sólida e contínua ao longo de décadas na área da formação docente. Sua ampla experiência e qualidade técnica dos profissionais envolvidos garantem a adequada execução do serviço, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.2. Não foi possível obter os demais orçamentos pois se trata de um serviço técnico-especializado exclusivo da referida fundação, a qual comprovou a razoabilidade do valor apresentado por meio de contratos similares já firmados com outros municípios da região.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Pesquisa realizada junto ao(s) seguinte(s) municípios:

MUNICÍPIO	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
JOAÇABA - SC	N.º 11/2025	301 HORAS	NÃO INFORMADO	R\$ 203.573,40
MAFRA – SC	N.º 08/2025	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 197.130,00
IBIRAMA – SC	N.º 97/2025	102 HORAS	NÃO INFORMADO	R\$ 40.800,00

5.2. Todos os contratos dos municípios pesquisados estão vigentes no ano de 2025.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Data de execução prevista:

- I. **12 (doze) meses**, após a assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Forma de Pagamento:

- I. Pagamento parcelado, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após execução definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.

6.3. Sanções:

- I. Aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

7.1. Termo de Referência.

7.2. Propostas de Preço.

7.3. Pesquisa de preços de mercado (comprovada através de contratos vigentes de municípios da região).

7.4. Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada.

7.5. Autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor **FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, inscrita no CNPJ n.º **82.798.828.0001-00** e da vantajosidade dos preços, propõe-se a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Caçador - SC, 05 de agosto de 2025.

Manoel de Pádua Paiva Morais
Secretário(a) Municipal de Educação